



5º CAPÃO EM CENA

FESTIVAL DE TEATRO DE CAPÃO DA CANOA

REGULAMENTO

Capítulo I – Do festival

Art 1º- O Município Capão da Canoa/RS, por meio da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com a Lei nº 3.807, de 26 de maio de 2023 realizará o **5º CAPÃO EM CENA - FESTIVAL DE TEATRO DE CAPÃO DA CANOA**. O festival de Teatro acontecerá de 19 a 25 de maio de 2024, no auditório da Casa de Cultura Erico Verissimo, localizada na Avenida Flávio Boianowski, número 789, Bairro Zona Nova, nesta cidade, com os seguintes objetivos: a) difundir e divulgar as manifestações culturais; b) promover o contato da comunidade local com trabalhos de outras regiões do estado, do país e internacional; c) proporcionar espaços de aprendizado para o público e participantes, por meio das análises qualificadas do júri especializado; e d) construir um espaço de intercâmbio cultural, fortalecendo e preservando a cultura local, e promovendo a formação de plateia. A inscrição é gratuita e composta por requisitos obrigatórios, devendo ser encaminhada obedecendo ao prazo das inscrições.

Art 2º- O **CAPÃO EM CENA – FESTIVAL DE TEATRO DE CAPÃO DA CANOA** é aberto a todos os coletivos de teatro que estiverem interessados em se inscrever, sendo o cronograma prévio de apresentações e atividades distribuído da seguinte forma:

- **19 de maio de 2024 – Abertura oficial à noite com protocolo e apresentação de espetáculo.**
- **19 a 25 de maio de 2024 - Apresentação de espetáculos concorrentes, workshops e bate-papos**
- **25 de maio de 2024 -apresentação de espetáculo /encerramento e premiação.**



Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES

Art.3º- O **CAPÃO EM CENA FESTIVAL DE TEATRO DE CAPÃO DA CANOA** estará aberto para inscrições dos coletivos teatrais e seus respectivos espetáculos no prazo de 19 de março a 08 de abril de 2024. O material deverá ser encaminhado em um único arquivo em PDF por email, sendo que as fotos devem ser enviadas separadas.

Art 4º - A seleção dos espetáculos que irão compor a grade oficial será realizada por comissão definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, que atribuirão critérios preestabelecidos de análises embasados na relevância artística, temática abordada, criatividade e inovação da montagem, currículo do grupo e da direção, histórico do grupo entre outros, sendo esta seleção registrada em ata.

Parágrafo Único – Serão selecionados 10 (dez) espetáculos para preenchimento da grade e organizada a lista de suplentes conforme necessidade da organização.

Art. 5º - A comunicação dos espetáculos selecionados será realizada através de contato por telefone, e/ou e-mail, e publicada nas redes oficiais da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa e acontecerá uma semana após a data final da entrega do material descrito no Art.7º.

Art. 6º- Durante o período do evento, deverá permanecer um representante de cada coletivo teatral participante no festival, sendo também obrigatória a sua participação nos debates de cada espetáculo e na premiação.

Parágrafo Único – Do ato da inscrição devem constar o nome do representante e sua função no grupo, que permanecerá durante todo o Festival, este deve se apresentar à Comissão Organizadora, para credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Art.7º- Deverá acompanhar a ficha de inscrição:

- Uma cópia do texto ou roteiro.
- Sinopse do espetáculo.
- Plano de luz do espetáculo, (Considerando que grupo deverá se adaptar ao rider do evento)
- Quatro fotos,tamanho A4(para fins de seleção e também para uso na divulgação) de cena do espetáculo,colorida ou preto e branco.
- Currículo do grupo.(1 página)
- Currículo do diretor.(1 página)
- Autorização da SBAT (Sociedade Brasileira dos Autores) ou declaração assinada do autor,liberando o texto para participação no festival.
- Autorização do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) para as músicas/ trilha utilizadas no espetáculo; (quando necessário) ou autorização do compositor da trilha;
- Declaração assinada pelo responsável estando de acordo com regulamento;
- Material de jornal, revistas, *prints* de matérias eletrônicas, críticas, premiações, tudo o que ajude a comissão de seleção a conhecer melhor a obra.
- Link com gravação do ensaio ou apresentação espetáculo.

Parágrafo único - A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais multas no que diz respeito às liberações de direitos autorais. Atenção: é necessária a apresentação do material completo, caso falte algum item exigido a seleção de seu trabalho poderá ser comprometida.

Art.8º- Os espetáculos devem ter a duração mínima de 40 minutos e máximo de 90 minutos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Art. 9º- A coordenação do festival reserva-se o direito de **VETAR A PARTICIPAÇÃO NAS PRÓXIMAS DUAS EDIÇÕES ÀQUELES GRUPOS QUE EFETUAR EM A INSCRIÇÃO E FOREM ENCAIXADOS NO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES E FALTAREM AO EVENTO DESESTRUTURANDO O BOM ANDAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.**

Serão salvos os grupos que justificarem por meio de ofício, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a apresentação do espetáculo.

Art. 10º - Os grupos deverão enviar a ficha de inscrição, assim como o material descrito no Art.7º deste regulamento, em um único arquivo em PDF, com exceção das fotos que devem estar anexadas separadamente, para o seguinte endereço **e-mail cultura@capaodacanoa.rs.gov.br**

Observação: Os grupos deverão entrar em contato por telefone para confirmação do envio do e-mail, se em 24h não recebera resposta de confirmação da inscrição.

Capítulo III– Das apresentações

Art.11º- O cronograma das apresentações será definido pela Comissão Organizadora, respeitando as classificações indicativas e adequação de público.

Art.12º- Os espetáculos deverão obrigatoriamente começar sua apresentação no horário programado.

Art 13º - Os espetáculos deverão se adaptar ao rider de luz do festival, sendo vetado o uso de material extra de iluminação. As gelatinas são de responsabilidade dos grupos, cabendo cada grupo trazer as suas.

Art.14º - Debate: ao fim de cada apresentação o grupo será encaminhado para o debate, juntamente com os avaliadores e representantes dos demais grupos. Sendo que é de responsabilidade de cada grupo retirar do palco e camarins todo o material cênico, dessa



forma solicita-se que o grupo deixe dois integrantes encarregados para que isso seja feito logo após o término do espetáculo.

Parágrafo único – A comissão organizadora não se responsabilizará pela falta, perda e/ou extravio de material cênico. Não será providenciado pela organização nenhum material que falte para o grupo. Destaca-se ainda que a comissão organizadora também não se responsabilizará por danos e /ou furtos de materiais do grupo e/ou integrantes.

Capítulo IV– Premiação de seleção.

Art.15º- Cada grupo selecionado receberá uma premiação na quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais) como prêmio de seleção. Para tanto, o grupo deverá enviar conta para depósito e documentação solicitada após seleção.

Capítulo V – Da premiação e comissão avaliadora

Art.16º- A seleção de premiados seguirá o critério dos membros da comissão avaliadora.

Parágrafo único: A comissão avaliadora será formada por profissionais com reconhecimento e experiência na área teatral e artística.

CAPÃO DA CANOA

Art.17º- No evento os prêmios serão divididos da seguinte forma:

Categoria única em que concorrerão todos os participantes do festival

- **Melhor Direção;**
- **Melhor Conjunto de Atuação;**
 - **Melhor Ator;**
 - **Melhor Atriz;**
- **Melhor Ator Coadjuvante;**
- **Melhor Atriz Coadjuvante;**
- **Melhor Trilha Sonora;**
- **Melhor Iluminação;**
- **Melhor Cenário;**
- **Melhor Figurino;**
- **Melhor Caracterização;**
- **Melhor Texto Original;**
- **Prêmio Especial do Júri;**
- **Melhor Espetáculo Infantil;**
 - **Melhor Espetáculo Adulto;**
- **Melhor Espetáculo Júri Popular.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Parágrafo único – O Festival realizará duas homenagens com as HONRARIAS ESPECIAIS sendo elas: PRÊMIO MAURO SOARES E PRÊMIO UBIRATAN PORTO

Art.18º- Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Informações através do Telefone 08001151551 – RAMAL 2500 na Casa de Cultura, ou pelo e-mail cultura@capaodacanoa.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

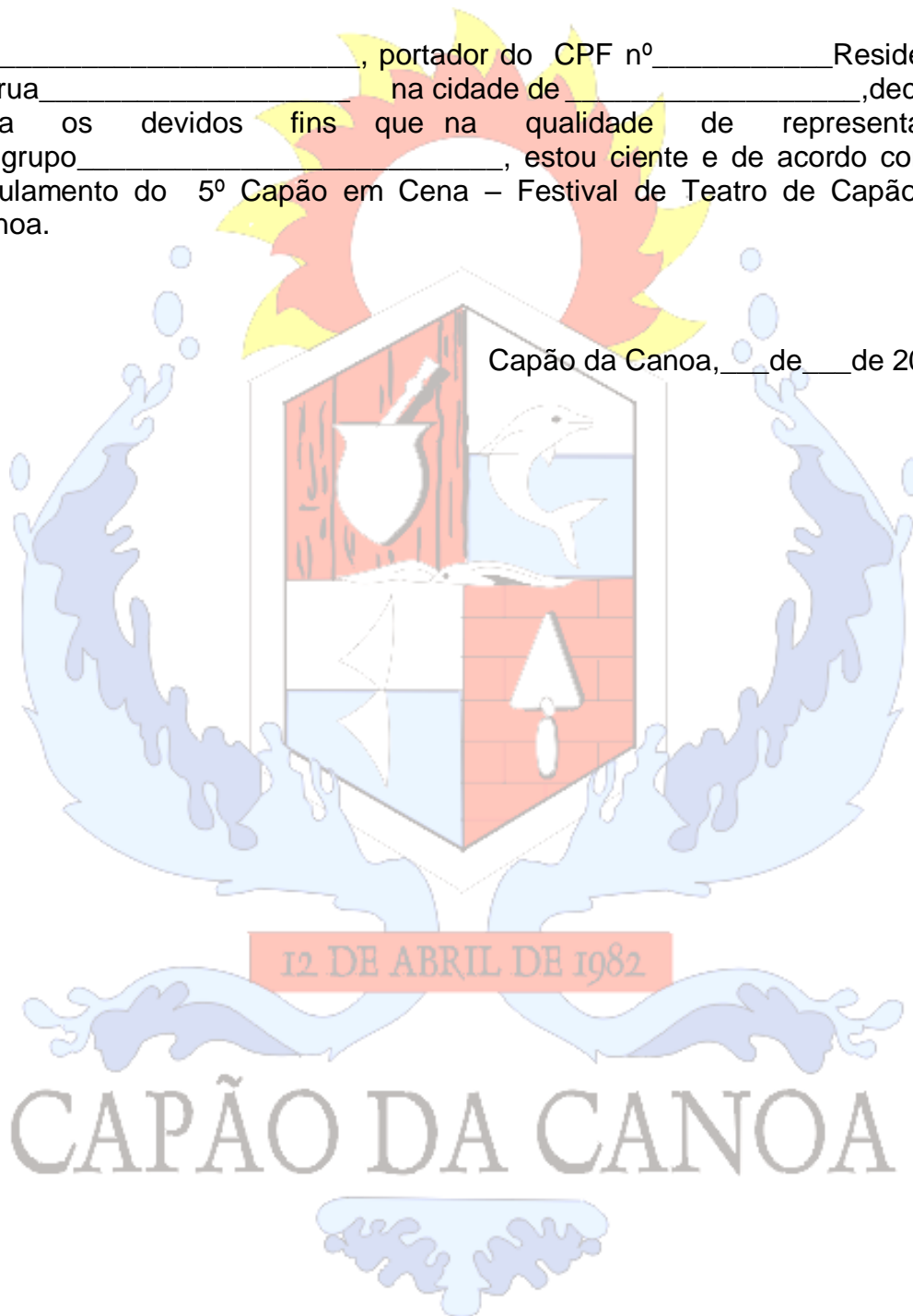
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____ Residente na rua _____ na cidade de _____, declaro para os devidos fins que na qualidade de representante do grupo _____, estou ciente e de acordo com o regulamento do 5º Capão em Cena – Festival de Teatro de Capão da Canoa.

Capão da Canoa, ____ de ____ de 2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Grupo/coletivo:	
Cidade:	
Nome do integrante que Representará o grupo durante o festival:	
Número de integrantes do grupo:	
Telefone do responsável pela inscrição:	
E-mail do responsável pela inscrição:	
Título do espetáculo:	
Duração do espetáculo:	
Diretor(a) do espetáculo:	
Sinopse do espetáculo:	

FICHA TÉCNICA

Grupo/coletivo:		
Espetáculo:		
Autor(a):		
CATEGORIA	(<input type="checkbox"/>)INFANTIL(<input type="checkbox"/>)ADULTO	
CLASSIFICAÇÃO	(<input type="checkbox"/>)LIVRE IDADE_____	
Diretor(a):		
Elenco/personagem por ordem de entrada:	Atriz/Ator:	Personagem:
Trilha Sonora:		
Iluminação:		
Caracterização:		
Figurino:		
Cenário:		
O texto apresentado se enquadra na categoria texto original?		
Sim: Não:		